



PORTARIA N.º 802/2019.

Conforme Mandado Judicial, reintegra a servidora Neidi Terezinha Maia Fernandes, nos termos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30, inciso II, aliena “a”, da Lei Orgânica do Município e no cumprimento do Mandado de Reintegração – Ação Trabalhista – RO (985) Processo N.º 0020272-40.2019.5.04.0801, cópia em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, a partir de 3 de dezembro de 2019, no Quadro do Magistério, do município de Uruguaiana, a servidora **NEIDI TEREZINHA MAIA FERNANDES**, matrícula 74942-7, CPF 912.523.420-04, no emprego de **Supervisora de Educação Infantil, Nível 3, Classe “C”**, Regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com carga horária de 30 horas semanais, que passa a exercer suas atribuições, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Cinderela, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de dezembro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.